



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

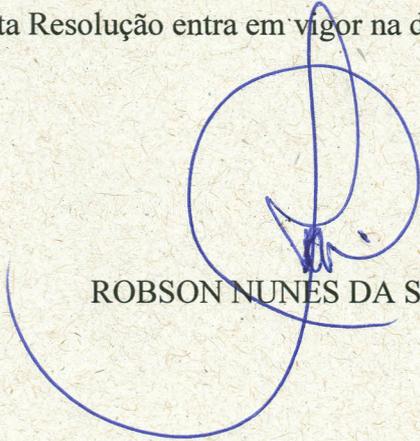
PORTARIA Nº CBT.0052/2018 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS CUBATÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 3.903 de 14 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1.º - **APROVAR** o Regulamento das Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento do Núcleo de Estudos Integradores para Enriquecimento Curricular - NEIEC do Curso de Licenciatura em Matemática do Câmpus Cubatão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, na forma do anexo.

Art.2.º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.



ROBSON NUNES DA SILVA



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Cubatão

CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS DE APROFUNDAMENTO DO NÚCLEO DE ESTUDOS INTEGRADORES PARA ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

25 DE MAIO DE 2018

De acordo com a Resolução CNE/CP n.º 2, de 1º de julho de 2015, o currículo dos cursos de licenciatura deve ser constituído por um Núcleo de Estudos Integradores para Enriquecimento Curricular (NEIEC), o qual prevê um mínimo de 200 horas de Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento (ATPAs) que exigem a participação dos estudantes em:

- a) Seminários e estudos curriculares;
- b) Projetos de iniciação científica, iniciação à docência, residência docente, monitoria, extensão, entre outros, definidos no projeto institucional da instituição de educação superior e diretamente orientados pelo corpo docente da mesma instituição;
- c) Atividades práticas articuladas entre os sistemas de ensino e instituições educativas de modo a propiciar vivências nas diferentes áreas do campo educacional, assegurando aprofundamento e diversificação dos estudos, experiências e utilização de recursos pedagógicos.
- d) Programas de mobilidade estudantil, intercâmbio, entre outras atividades previstas no PPC;
- e) Atividades de comunicação e expressão visando à aquisição e à apropriação de recursos de linguagem capazes de comunicar, interpretar a realidade estudada e criar conexões com a vida social.

Este núcleo tem como objetivo complementar e ampliar a formação do futuro educador, proporcionando-lhe a oportunidade de sintonizar-se com a produção acadêmica e científica relevante para sua área de atuação, assim como com as mais diferentes manifestações culturais. Desta forma, enriquecem o processo de aprendizagem do futuro professor e sua formação social e cidadã, permitindo, no âmbito do currículo, o aperfeiçoamento profissional, ao estimular a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, interdisciplinares, de permanente e contextualizada atualização. Visam à progressiva autonomia intelectual, para proporcionar condições de articular e mobilizar conhecimentos, habilidades, atitudes, valores, e colocá-los em prática na sua atuação pedagógica.

Portanto, essas atividades são obrigatórias e devem ser realizadas ao longo de todo o curso de licenciatura, a partir do primeiro semestre, sendo incorporadas na integralização da carga horária do curso.

[Assinaturas manuscritas]
1

Os seguintes itens definem as regras para as atividades do Núcleo de Estudos Integradores para Enriquecimento Curricular (NEIEC) para os alunos da Licenciatura em Matemática do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) - Câmpus de Cubatão.

- I- As atividades do NEIEC serão orientadas, supervisionadas e avaliadas por um docente do curso, indicado pela coordenação de área e designado pelo diretor geral do Câmpus por meio de portaria.

- II- Ao docente compete:
 - 1. Conferir os certificados, declarações, comprovantes de participação e relatórios de realização das atividades do NEIEC entregues pelos estudantes da licenciatura;
 - 2. Encaminhar à Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática e à Coordenação de Registros do Câmpus, semestralmente, uma lista com os nomes dos estudantes que desenvolveram as atividades, acompanhada de suas respectivas cargas-horárias e relatórios.

- III- Compete ao estudante da licenciatura:
 - 1. Escolher e realizar as atividades do NEIEC de seu interesse;
 - 2. Manter consigo os comprovantes de realização dessas atividades, tais como certificados e declarações;
 - 3. Elaborar relatório semestral das atividades do NEIEC realizadas e entregá-lo ao professor responsável, junto com os devidos comprovantes, no prazo estabelecido.

- IV- As atividades do NEIEC podem assumir diversas formas e cargas horárias, desde que tenham clara relevância com o currículo do curso, ou seja, na formação de professor, acadêmico e pesquisador, seja na área da educação ou da matemática.

- V- Sugere-se que o estudante da licenciatura realize 25 horas de atividades do NEIEC por semestre, mas o aluno tem a liberdade de cumprir as horas da forma que lhe for mais conveniente, desde que no final do curso tenha cumprido o mínimo de 200 horas e tenha realizado o mínimo exigido para determinados tipos de atividades, como especificado na Tabela 1.

- VI- Enquanto o aluno não cumprir a carga horária exigida, não estará apto a receber o diploma do curso.

- VII- Após os 8 semestres, o aluno que não houver finalizado as atividades do NEIEC possui um período adicional de até 8 semestres para conclusão das atividades para poder receber o diploma de conclusão do curso.


2

- VIII- O aluno que não concluir o curso em até 16 semestres, terá a sua carga horária acumulada do NEIEC anulada, não podendo ser reaproveitada no caso de reingresso no curso.
- IX- Os períodos para a entrega dos documentos e relatório, análise, divulgação dos resultados preliminares, envio de documentos adicionais, recursos e resultados finais serão realizados preferencialmente no final de cada semestre letivo e as datas serão divulgadas por meio do *site* do Instituto e avisos em murais nos corredores.
- X- Todo documento do NEIEC deve ser entregue, impresso e assinado pelo aluno, no Setor de Protocolo e destinado à Coordenação de Matemática dentro dos prazos estabelecidos. Não serão aceitos documentos entregues de outras formas ou fora do prazo.
- XI- A análise dos relatórios, comprovantes e dos possíveis pedidos de recursos será feita pelo docente responsável. Serão avaliados, prioritariamente, os documentos dos alunos concluintes para que a análise das atividades NEIEC não impacte a finalização do curso.
- XII- Serão aceitas apenas atividades concluídas em até 18 meses antes do final do prazo de entrega, ou seja, após finalizada uma atividade, a entrega da documentação referente a ela não deve exceder 18 meses.
- XIII- São válidas apenas atividades que ocorram nos semestres em que o aluno possuir matrícula ativa. Para fins de organização, serão consideradas as seguintes datas para início de semestre: 1º de janeiro e 1º de julho. Atividades finalizadas anteriormente ao início do semestre de matrícula ativa não contarão como parte do NEIEC, mas atividades iniciadas anteriormente e concluídas durante um semestre de matrícula ativa contam com a carga horária integral da atividade, obedecendo ao limite máximo estipulado para cada tópico indicado na Tabela 1.
- XIV- Cada atividade deve, prioritariamente, ser enquadrada em um dos sete primeiros tópicos da Tabela 1 (PROJETOS, MONITORIA-REFORÇO, EVENTOS CIENTÍFICOS, VISITAS-MOBILIDADE, CURSOS EXTRACURRICULARES, COMISSÕES e ATIVIDADES CULTURAIS). Caso a atividade não se encaixe em nenhum dos tópicos anteriores, mas, através de análise, verifique-se que ela tem relevância para o NEIEC, esta atividade será enquadrada no tópico OUTROS.
- XV- Algumas atividades poderão ser enquadradas em tópicos diferentes. Neste caso, o aluno deve escolher qual tópico melhor lhe convém através do relatório semestral. De forma alguma, uma atividade poderá ser contada mais de uma vez.

Tabela 1: Tópicos NEIEC, atividades e limites de cargas horárias

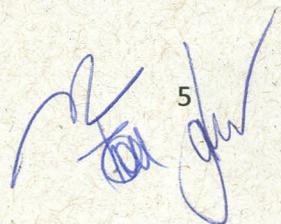
Tópico	Atividades do Tópico	Carga horária mínima	Carga horária máxima
1. PROJETOS	Participação em Projetos de: <ul style="list-style-type: none"> • Iniciação científica • Ensino • Extensão • Pesquisa • Iniciação à docência <ul style="list-style-type: none"> ○ Projetos institucionais como PIBID e o PET • Autor ou coautor (relacionado a algum tema acima) <ul style="list-style-type: none"> ○ Artigo em revista científica ○ Artigo, resumo ou pôster em evento científico ○ Texto em jornal ○ Capítulo de livro 	10h	100h
2. MONITORIA- REFORÇO	Projetos que envolvam: <ul style="list-style-type: none"> • Monitorias • Aulas de reforço • Estágio extracurricular • Ministrante de curso de matemática 	10h	100h
3. EVENTOS CIENCÍFICOS	Realização, participação ou organização: <ul style="list-style-type: none"> • Seminários • Congressos • Encontros • Simpósios • Fóruns • Palestras • Defesas de dissertação e tese • Oficinas • Eventos científicos • Mesas redondas • Autor de artigo ou resumo em evento científico 	10h	100h
4. VISITAS MOBILIDADE	Atividades de: <ul style="list-style-type: none"> • Visitas técnicas • Programas de mobilidade estudantil • Intercâmbio 	Não há	40h
5. CURSOS EXTRACURRICULARES	Realização, participação ou organização de: <ul style="list-style-type: none"> • Cursos extracurriculares <ul style="list-style-type: none"> ○ Informática ○ Línguas ○ Matemática fora da grade curricular da licenciatura <ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduação ▪ Pós-graduação ○ Expressão verbal ○ Expressão corporal ○ Teatro 	Não há	40h
6. COMISSÕES	Participação em: <ul style="list-style-type: none"> • Comissões com portaria • Colegiados com portaria • Mesário em eleições 	Não há	40h
7. ATIVIDADES CULTURAIS	Participação em atividades culturais, como: <ul style="list-style-type: none"> • Filme no cinema • Peça de teatro • Grupo de discussão de livros, filmes, etc. 	Não há	20h
8. OUTRAS	Outras atividades que se enquadrem no perfil do NEIEC, desde que avaliadas pelo professor responsável.	Não há	20h

- XVI- No período destinado à entrega, o estudante deve entregar um relatório semestral que possui um modelo próprio, listando apenas as atividades concluídas dentro dos últimos 18 meses e que não foram apresentadas em semestres anteriores, e a documentação exigida para a comprovação da atividade.
- XVII- O documento de comprovação deve, necessariamente, conter o período de participação do aluno e, preferencialmente, a carga horária. O aluno deve entregar o documento original, no caso de declarações, e cópia, no caso de certificados e diplomas, podendo o professor responsável solicitar os originais para conferência.
- XVIII- O professor responsável pode solicitar documentação extra, caso julgue necessário. O aluno deve, então, entregar esta documentação extra no período destinado aos recursos. No caso da não entrega da documentação complementar no prazo estipulado, a atividade não será aceita.
- XIX- Após o período de análise, o professor responsável entregará aos alunos que entregaram documentação um relatório acumulado com todas as atividades realizadas por estes estudantes e a condição de cada atividade.
- XX- O modelo dos relatórios podem sofrer alterações, caso seja verificada a necessidade com o objetivo de melhorar o processo. O aluno deve sempre buscar a última versão do relatório.
- XXI- No relatório de controle do professor responsável, o mesmo cuidará para prevalecer as regras de contagem de carga horária, obedecendo os limites máximos por tópico, validando se a carga horária mínima para os tópicos obrigatórios foi cumprida, e se as regras de contagem para atividades sem comprovação de hora estão sendo devidamente seguidas.

REGRAS ESPECÍFICAS PARA OS TÓPICOS

XXII- PROJETOS

1. Este é um tópico obrigatório, uma vez que o aluno deve cumprir um mínimo de 10h.
2. O limite máximo é de 100 horas, ou seja, caso o aluno faça um ou mais projetos nesta frente que ultrapasse o máximo estipulado, serão contabilizadas apenas 100 horas.
3. A frente PROJETOS relaciona atividades associadas a projetos de iniciação científica, de ensino, de extensão e de pesquisa, e projetos institucionais de iniciação à docência, como o PIBID (Programa Institucional de Bolsa de


5

Iniciação à Docência) e o PET (Programa de Educação Tutorial). Subprodutos destes projetos também se enquadram neste tópico.

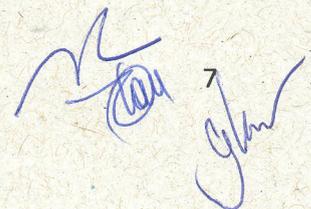
4. O aluno pode ser bolsista ou voluntário em qualquer um destes projetos, tendo, necessariamente, que participar e comprovar de forma adequada sua participação.
5. Como iniciação à docência, não são aceitos estágio de qualquer natureza, curricular ou extracurricular, aulas particulares ou qualquer outro tipo de curso ou que não pertença a um projeto institucional como o PIBID e o PET.
6. A comprovação de projetos se dará por meio de algum documento, como certificado ou declaração de um responsável pelo projeto ou algum outro documento que contenha informações suficientes para a comprovação. No documento deve constar o aluno como participante, o período de duração do projeto e, preferencialmente, a carga horária.
7. A carga horária considerada será considerada a que constar no documento, respeitando o limite de 100 horas na soma de todas as atividades deste tópico.
8. Caso não conste a carga horária no documento de comprovação de projetos de iniciação científica, de ensino, de extensão, de pesquisa, ou de iniciação à docência, o professor responsável pode solicitar documento extra com esta informação ou utilizar a seguinte regra:
 - a. Projeto de até um mês: carga horária de 10h;
 - b. Projeto de duração de 1 a 3 meses: 25h;
 - c. Projeto de duração de 3 a 6 meses: 50h;
 - d. Projeto de duração de 6 a 12 meses: 75h;
 - e. Projeto de duração maior de 12 meses: 100h.
9. O professor responsável pode recusar a atividade caso o aluno não traga documento comprovando carga horária e verifique que, ao aplicar a regra acima, estará superestimando a participação do aluno no projeto.
10. Os subprodutos de projetos podem ser publicação de artigo, resumo ou pôster, capítulo de livro, texto em jornal, apresentação em congresso ou outras atividades, desde que estejam relacionadas a um projeto e esta relação possa ser comprovada. Caso não seja possível comprovar a relação do subproduto com algum dos tipos de projetos mencionados, esta atividade se enquadrará no tópico EVENTOS CIENTÍFICOS. Podendo a atividade ser enquadrada nos tópicos PROJETOS e EVENTOS CIENTÍFICOS, cabe ao aluno escolher o tópico mais conveniente para si.
11. Com relação aos subprodutos, o estudante pode:



- a. Ser autor ou coautor de artigo em revista científica, artigo, resumo ou pôster em evento científico, texto em jornais impressos ou digitais, capítulos de livro e afins;
 - b. Apresentar artigo, resumo ou pôster em evento científico.
12. No caso de autoria ou coautoria de algum trabalho como os mencionados, o estudante deve apresentar uma cópia do trabalho em tamanho A4, exceção a trabalhos com mais de 20 páginas, e algum documento que comprove a publicação do documento, como cópia do índice dos anais do evento constando a publicação, ou cópia do texto em jornal, caso seja este o caso, ou ISBN do livro e cópia do índice, ou *link* do *site* em que consta o documento ou, em caso de outro trabalho, alguma informação que permita encontrar o trabalho.
13. No caso de apresentação em evento científico, a comprovação deve ser feita mediante entrega do certificado de apresentação.
14. A carga horária considerada para os subprodutos será a da seguinte regra:
 - a. Autoria ou coautoria de trabalho:
 - i. Artigo completo ou capítulo de livro: 10h;
 - ii. Resumo, pôster, texto em jornal impresso ou digital: 5h.
 - b. Apresentação de trabalho em evento científico:
 - i. Apresentação de até 1 dia: o maior valor entre a carga horária que constar no documento e 5h;
 - ii. Apresentação de mais de 1 dia: o maior valor entre a carga horária que constar no documento e 10h.

XXIII- MONITORIA-REFORÇO

1. Este é um tópico obrigatório, uma vez que o aluno deve cumprir um mínimo de 10h.
2. O limite máximo é de 100 horas, ou seja, caso o aluno faça uma ou mais atividades nesta frente que ultrapasse o máximo estipulado, serão contabilizadas apenas 100 horas.
3. Este tópico está relacionado a monitorias, aulas de reforço, estágio extracurricular ou ministrar cursos de matemática em nível fundamental, médio, superior ou pós-graduação.
4. A comprovação deve ser feita mediante documento emitido por algum responsável pelo projeto ou de direção na instituição educacional em questão, devendo constar o aluno como participante, o período de duração do projeto e, preferencialmente, a carga horária.



5. Aulas particulares apenas serão aceitas se realizadas em instituição de ensino, sendo o documento de comprovação assinado por alguém de cargo de direção na instituição em que foi realizada. Estágio curricular não será aceito em hipótese alguma neste tópico ou em qualquer outro.
6. A carga horária considerada será aquela que constar no documento de comprovação, com a limitação de 100 horas na soma de todas as atividades neste tópico.
7. Apenas no caso de não constar carga horária no documento de comprovação, será utilizada a seguinte regra:
 - a. Projetos de monitoria ou aula de reforço com duração de até 1 mês: carga horária de 10h;
 - b. Projetos com duração entre 1 e 3 meses: 25h;
 - c. Projetos com duração entre 3 e 6 meses: 50h;
 - d. Projetos com duração entre 6 e 12 meses: 75h;
 - e. Projetos com duração acima de 12 meses: 100h.
8. O professor responsável pode recusar a atividade caso o aluno não apresente documento comprovando carga horária e verifique que, ao aplicar a regra acima, estará superestimando a participação do aluno na atividade.

XXIV- EVENTOS CIENTÍFICOS

1. Este é um tópico obrigatório, uma vez que o aluno deve cumprir um mínimo de 10h.
2. O limite máximo é de 100 horas, ou seja, caso o aluno faça uma ou mais atividades nesta frente que ultrapasse o máximo estipulado, serão contabilizadas apenas 100 horas.
3. Este tópico se refere a atividades relacionadas a eventos científicos, como seminários, congressos, simpósios, encontros, fóruns, palestras, oficinas, mesas redondas, defesas de dissertação e tese, ou outros.
4. O estudante pode participar de eventos deste tipo de até quatro formas, podendo acumular até as quatro:
 - a. Ministrando ou apresentando trabalho, seminário, palestra, minicurso ou afins;
 - b. Participando como espectador ou aluno do evento;
 - c. Sendo autor ou coautor de trabalho publicado no evento;
 - d. Participando da equipe organizadora do evento.

5. No caso de ministrar ou apresentar trabalho:
 - a. O documento de comprovação deve conter o aluno como palestrante ou apresentador e possuir o período em que aconteceu tal participação;
 - b. A carga horária considerada será a da seguinte regra:
 - i. Apresentação de até 1 dia: o maior valor entre a carga horária que constar no documento e 5h;
 - ii. Apresentação de mais de 1 dia: o maior valor entre a carga horária que constar no documento e 10h.

6. No caso de participação como espectador ou aluno do evento:
 - a. O estudante deve entregar comprovante de participação no evento constando seu nome e o período de participação ou de duração do evento.
 - b. A carga horária considerada será a da seguinte regra:
 - i. Participação em evento de até 1 dia: o maior valor entre as horas de participação informadas no documento de comprovação e 3h;
 - ii. Participação em evento de 2 dias: o maior valor entre as horas de participação informadas no documento de comprovação e 5h;
 - iii. Participação em evento de mais de 2 dias: o maior valor entre as horas de participação informadas no documento de comprovação e 10h.

7. No caso de autoria ou coautoria de trabalho publicado em evento:
 - a. O aluno, para comprovar, deve entregar cópia do artigo, resumo ou pôster (tamanho A4) e cópia da agenda do evento ou índice dos anais do evento constando seu trabalho.
 - b. Nesta atividade, o aluno não necessariamente participará do evento, portanto, não há a necessidade de entrega do comprovante de participação.
 - c. Atividades como autoria ou coautoria de capítulo em livro, texto em jornal impresso ou digital, artigo em revista científica também contam, desde que a publicação da obra ocorra em um semestre de matrícula ativa. Para a comprovação, neste caso, o estudante deve apresentar uma cópia do trabalho em tamanho A4, exceção a trabalhos com mais de 20 páginas, e algum documento que comprove a publicação do documento, como cópia do índice dos anais do evento constando a publicação, ou cópia do texto em jornal, caso seja este o caso, ou ISBN do livro e cópia do índice, ou *link* do *site* em que consta o documento ou, em caso de outro trabalho, alguma informação que permita encontrar o trabalho.
 - d. A carga horária considerada será a da seguinte regra:

- i. Artigo completo ou capítulo de livro: 10h;
 - ii. Resumo, pôster, texto em jornal impresso ou digital: 5h.
8. No caso de participação da equipe organizadora do evento:
 - a. A comprovação deve ser feita mediante algum certificado de participação da equipe de organização do evento, assinado por alguém de cargo de direção da equipe de organização.
 - b. A carga horária considerada será a da seguinte regra:
 - i. Participação de até 2 dias: o maior valor entre as horas de participação informadas no documento de comprovação e 5h;
 - ii. Participação de mais de 2 dias: o maior valor entre as horas de participação informadas no documento de comprovação e 10h.

XXV- VISITAS-MOBILIDADE

1. Este não é um tópico obrigatório.
2. O limite máximo é de 40 horas, ou seja, caso o aluno faça uma ou mais atividades nesta frente que ultrapasse o máximo estipulado, serão contabilizadas apenas 40 horas.
3. Este tópico contempla atividades de visitas técnicas, programas de mobilidade estudantil e intercâmbio.
4. Para a comprovação, o aluno deve apresentar certificado de participação da atividade com assinatura do gestor da instituição de destino ou supervisor do IFSP que tenha acompanhado a atividade.
5. A carga horária considerada será a que constar no documento de comprovação, respeitando o limite máximo de 40 horas na soma de todas as atividades deste tópico.
6. Apenas no caso de não constar carga horária no documento de comprovação, será utilizada a seguinte regra:
 - a. Atividade com duração de até 1 mês: 10h;
 - b. Atividade com duração entre 1 e 3 meses: 25h;
 - c. Atividade com duração acima de 3 meses: 40h.

XXVI- CURSOS EXTRACURRICULARES

1. Este não é um tópico obrigatório.

2. O limite máximo para este tópico é de 40 horas, ou seja, caso o aluno faça uma ou mais atividades nesta frente que ultrapasse o máximo estipulado, serão contabilizadas apenas 40 horas.
3. Este tópico relaciona cursos extracurriculares, como curso de informática, línguas, expressão verbal ou corporal, teatro, matemática (no nível de graduação ou de pós-graduação, fora da grade curricular do curso de Licenciatura em Matemática) ou qualquer outro curso extracurricular que tenha relevância para o NEIEC.
4. O aluno pode participar de um curso extracurricular das seguintes formas, podendo acumular os itens *a.* e *c.* ou, os itens *b.* e *c.* (não pode acumular os itens *a.* e *b.*):
 - a. Ser professor ou monitor do curso;
 - b. Ser espectador ou aluno;
 - c. Participar da equipe de organização do curso.
5. A comprovação deve ser feita mediante certificado que comprove sua participação como professor, aluno ou membro da equipe de organização.
6. A carga horária considerada será a que constar no documento de comprovação.
7. Apenas no caso de não constar a carga horária no documento, será utilizada a seguinte regra:
 - a. Participar como professor ou monitor de um curso de 1 dia: 5h;
 - b. Participar como professor ou monitor de um curso por 2 ou mais dias: 10h;
 - c. Participar como espectador ou aluno de um curso de 1 dia: 3h;
 - d. Participar como espectador ou aluno de um curso de 2 dias: 5h;
 - e. Participar como espectador ou aluno de um curso de mais de 2 dias: 10h;
 - f. Participar da organização de um curso por até 2 dias: 5h;
 - g. Participar da organização de um curso por mais de 2 dias: 10h.

XXVII- COMISSÕES

1. Este não é um tópico obrigatório.
2. O limite máximo é de 40 horas, ou seja, caso o aluno faça uma ou mais atividades nesta frente que ultrapasse o máximo estipulado, serão contabilizadas apenas 40 horas.

3. Enquadram-se neste tópico participações em comissões, colegiados, conselhos e afins que sejam divulgadas por meio de portaria. Além disso, trabalho como mesário em eleições ou júri popular também são enquadrados neste tópico. As comissões podem ser do próprio Câmpus do IFSP ou de outras instituições.
4. No caso de comissões:
 - a. A comprovação se dará por meio da portaria de formação dos membros da comissão e de declaração do presidente da comissão informando o período e tempo de participação. Na ausência da declaração, o aluno pode fazer a comprovação apresentando as atas das reuniões que participou.
 - b. Será considerada a carga horária comprovada via declaração do presidente ou pelas atas;
 - c. No caso do documento de comprovação não conter carga horária, será contabilizada uma hora por reunião com participação comprovada do estudante.
5. No caso de trabalho como mesário em eleições ou júri popular:
 - a. A comprovação de ser feita apresentando-se declaração de participação;
 - b. A carga horária considerada será a que constar no documento de comprovação;
 - c. Apenas no caso de não constar carga horária no documento de comprovação, será utilizada a seguinte regra:
 - i. Participação de até 2 dias: 5h;
 - ii. Participação de mais de 2 dias: 10h.

XXVIII- ATIVIDADES CULTURAIS

1. Este não é um tópico obrigatório.
2. O limite máximo é de 20 horas, ou seja, caso o aluno faça uma ou mais atividades nesta frente que ultrapasse o máximo estipulado, serão contabilizadas apenas 20 horas.
3. Este tópico está relacionado à participação em atividades culturais, como filmes, peças de teatro, rodas de discussão de livros, filmes, artigos e afins que tenham relevância com o NEIEC, desde que seja possível a comprovação mediante bilhete ou certificado de participação.
4. O aluno deve apresentar uma justificativa com o mínimo de 150 palavras explanando o porquê a atividade tem relevância para o NEIEC.

5. Será considerada a carga horária que constar no documento de comprovação.
6. Caso o documento de comprovação não contenha carga horária, serão consideradas duas horas por atividade.

XXIX- OUTRAS

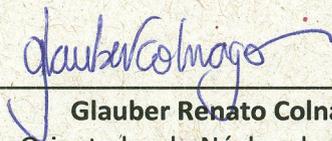
1. Este tópico tem um limite de 20 horas.
2. Neste tópico serão consideradas as atividades que não puderem ser enquadradas em nenhum outro, que tenha relevância para o NEIEC e sejam avaliadas e aceitas pelo professor responsável.
3. Deve ser entregue algum documento que comprove a atividade e, além disto, o estudante deve apresentar uma justificativa com o mínimo de 150 palavras do porquê a atividade tem relevância para o NEIEC.
4. Serão consideradas as horas que constarem no documento de comprovação, respeitando a limitação de 20 horas na soma de todas as atividades deste tópico.
5. Apenas no caso de não constar carga horária no documento de comprovação, serão consideradas duas horas por atividade.

XXX- Casos omissos neste regulamento serão avaliados pelo orientador do NEIEC.

XXXI- As atualizações deste regulamento serão realizadas pelo NDE do curso e avaliadas pelo seu colegiado.

XXXII- Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cubatão, 25 de maio de 2018.



Glauber Renato Colnago
Orientador do Núcleo de Estudos
Integradores para Enriquecimento
Curricular



Cláudia Cristina Soares de Carvalho
Coordenadora do Curso de Licenciatura
em Matemática



Robson Nunes da Silva
Diretor Geral do Câmpus Cubatão

